



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PARANÁ
Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, CEP: 85.155-000
Telefone: (42) 3132-8000 / licitacoes.inaciomartins@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS
GESTÃO 2021-2024

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DO AMBIENTE, COM TAXA DE EXPEDIÇÃO INCLUSA, DESTINADOS AO SETOR DE RAIO X DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

ELABORADO POR: LORENA DE OLIVEIRA SANTOS

INÁCIO MARTINS – PR
23 DE OUTUBRO DE 2023



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

O objeto do presente processo licitatório é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante, com fornecimento mensal de dosímetros para medição de radiação de funcionários e do ambiente, com taxa de expedição inclusa, destinados ao Setor de Raio X do Pronto Atendimento Municipal.

2. FORMAÇÃO DE VALORES

O preço teve como base previamente a pesquisa de mercado, conforme Planilha Orçamentária em anexo. Conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II, justifica-se a escolha do valor de referência do presente processo licitatório, junto aos fornecedores PRÓ-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA – CNPJ nº 87.389.086/0001-74 e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA – CNPJ nº 50.429.810/0001-36, pessoas jurídicas de direito privado, tendo em vista que ambas as empresas são capazes de fornecer o objeto ora pretendido e apresentaram os menores valores iguais, sendo o valor total de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Foi realizado ainda, pesquisa de valores no site do Banco de Preços - BP, disponível em <https://www.bancodeprecos.com.br/Account/Login?ReturnUrl=%2f>; no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, disponível em <https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>; no site do Painel de Preços do Ministério da Economia, disponível em <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> e no site do Menor Preços Compras Paraná, disponível em <https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>; a fim de comparar valores para atender o interesse público, sempre buscando a proposta mais vantajosa, proporcionando segurança a Administração quanto ao processo licitatório.

Sendo assim, o menor valor obtido através das pesquisas de preços é de R\$ 2.640,00 (Dois mil, seiscentos e quarenta reais), o qual será considerado o valor de referencia da Dispensa e disputado no sistema eletrônico.

3. JUSTIFICATIVA

Objetiva-se a contratação de pessoa Jurídica para serviço de dosimetria pessoal de radiação ionizante, visando à proteção radiológica que preservar a saúde e minimizar os riscos derivados do uso de radiações ionizantes dos indivíduos ocupacionalmente expostos durante as suas jornadas de trabalho no Pronto Atendimento Municipal.

Considerando que a presente licitação está prevista no Plano de Contratações anual do Município; considerando que está próximo o término da execução e vigência do atual processo licitatório de dosímetros de uso individual e padrão para os técnicos de radiologia que prestam serviços ao Pronto Atendimento Municipal.

Esse serviço é por meio da monitoração externa da dose de radiação absorvida por um indivíduo ocupacionalmente exposto durante sua jornada de trabalho, geralmente em hospitais,



clínicas, indústrias e locais de ensino e pesquisa. As normas do setor estabelecem que profissionais ocupacionalmente expostos à radiação ionizante devem utilizar, em sua jornada de trabalho, um monitor de tórax, para estimar a dose efetiva de corpo inteiro.

A medição da quantidade de radiação incidente é feita por meio de dispositivos chamados dosímetros ou monitores, que são capazes de converter a energia depositada pela radiação em um volume definido em parâmetros mensuráveis e que podem ser correlacionados com a radiação incidente em função de seu tipo, energia, intensidade e quantidade. Com isso, é possível medir a exposição, a dose, a dose equivalente e a atividade, usando unidades convencionais e suas respectivas conversões para o sistema internacional.

Sendo assim, é imprescindível a aquisição dos mesmos para a realização das atividades de exames de imagem (Raio-X) dando a devida segurança aos colaboradores.

4. MODALIDADE LICITATÓRIA

Com base nos estudos realizados, considerando o perfil da demanda, entende-se que a natureza do objeto a ser contratado se enquadra na classificação de serviços comuns contínuos. Desta forma o processo licitatório deverá seguir com celeridade, sendo, através de Dispensa Eletrônica de Licitação, do tipo menor preço por item, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu Artigo 75, Inciso II, com vistas a suprir necessidades de breve abastecimento do estoque, sem comprometer o andamento das atividades.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS E CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Os itens a serem adquiridos, descrição, apresentação, quantidades e valores máximos unitários, estão relacionados e descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	R\$ UNIT. MENSAL	R\$ TOTAL ANUAL
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE, COM FORNECIMENTO MENSAL DE DOSÍMETROS PARA MEDIÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS E DO AMBIENTE, COM TAXA DE EXPEDIÇÃO INCLUSA, DESTINADOS AO SETOR DE RAIOS-X DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEVERÁ SER CONTINUADA, SENDO O MONITORAMENTO POR MEIO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE (INDIVIDUAL EXTERNA E PADRÃO) ATRAVÉS DE DOSÍMETROS TERMOLUMINESCENTE - TLD, OSLD OU COM OUTRA TECNOLOGIA DE MESMA QUALIDADE. COM FORNECIMENTO MENSAL DE 09 (NOVE) DOSÍMETROS INDIVIDUAIS E 01 (UM) DOSÍMETRO PADRÃO, TOTALIZANDO 10 (DEZ) DOSÍMETROS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ATUAIS DO SETOR DE RAIOS-X, CONSIDERANDO OS EQUIPAMENTOS QUE SE ENCONTRA EM FUNCIONAMENTO. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ FORNECER OS DOSÍMETROS CONFORME SOLICITADO PELA CONTRATANTE. AO INÍCIO DE CADA MÊS A EMPRESA DEVERÁ REALIZAR A EMISSÃO DOS RELATÓRIOS E ENCAMINHAR AO SETOR ADMINISTRATIVO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E/OU DISPONIBILIZAR EM SITE PRÓPRIO COM ACESSO PARA IMPRESSÃO DOS MESMOS.	MÊS	12	220,00	2.640,00
TOTAL FINAL GERAL					R\$ 2.640,00



As especificações dos itens adquiridos foram elaboradas de modo a adquirir produtos de boa qualidade, evitando com isso prejuízos futuros causados pela perda ou não utilização dos mesmos. Vale ressaltar o conceito de “melhor preço” para a Administração Pública e não somente o conceito de “menor preço”. Os valores atribuídos a cada produto são estimados e aproximam-se aos praticados no mercado atual por fornecedores idôneos e para mercadorias de boa qualidade. Foi realizado levantamento das demandas dos anos de 2022 e 2023, mediante as necessidades de aquisições realizadas no período indicado. Nesse aspecto, a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas fora resultado do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida através do levantamento realizado.

A quantidade de dosímetros a serem fornecidas pela empresa é um total de 10 (dez) unidades mensais, sendo 09 (nove) unidades individuais e 01 (uma) unidade padrão. Podendo ser realizado o pedido mensal no quantitativo a ser usado, seguindo a regra de número de profissionais atuantes mais o dosímetros padrão.

No serviço de Dosimetria Pessoal está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas (01 (uma) remessa por mês), sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente devido à solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio. (Estas solicitações de inclusão de novos usuários devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores). A Contratante arcará com as despesas de correios se houver solicitação de Dosímetros adicionais e a remessa mensal de monitores já estiver sido enviada.

O Serviço de Dosimetria Individual Externa acontece por meio de comodato dos dosímetros aos clientes, ou seja, é cobrado apenas o valor do serviço de leitura dos monitores e não o custo de utilização dos mesmos. Em caso de extravio ou danos causado aos materiais, fica por conta da Contratante o pagamento do valor a ser ressarcido a empresa. Os valores a serem ressarcidos caso ocorra tais danos, será estipulado em uma minuta específica do Contrato de serviço com a empresa vencedora.

6. VALOR MÁXIMO ESTIMADO

O custo estimado para a contratação no período de 12 (doze) meses é de aproximadamente R\$ 3.000,00 (três mil reais) os valores pesquisados no mercado atual estão dispostos na Planilha Orçamentária, que acompanha este documento. As despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, seguros, despesas fiscais e financeiras, impostos, encargos diversos, mão de obra, fretes, encargos sociais, transportes, equipamentos, ferramentas, instalações, manutenções, embalagens, impostos, deslocamentos de pessoal, pernoites, taxas e todo ônus direto e indireto, enfim, quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estes custos já estar englobado na proposta final firmada pela licitante. A omissão de qualquer despesa será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



7. PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de fornecimento dos dosímetros seguirá as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, pois trabalhamos com 02 (dois) períodos de início, nos dias 1º (primeiro) ou 16º (décimo sexto) de cada mês, irá depender da data em que o contrato for assinado pela empresa vencedora. A contratante fica responsável por enviar quaisquer documentações de cadastramento dos profissionais junto com a empresa, sendo responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de fichas cadastrais e demais documentos necessários.

O Contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser renovado e os produtos, quando solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Requisição e Compra, no local indicado na mesma, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda-feira a sexta-feira.

A entrega deverá ser feita mensalmente seguindo as datas estipuladas em Contrato.

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento pleno das normas vigentes referentes à qualidade e de fornecimento estabelecidas pelas agências reguladoras de normas técnicas e demais correlatas. O objeto contratado deve ser de boa qualidade e de conformidade com as especificações previstas no Edital e com as normas legais aplicadas pela legislação, reservando ao Município o direito de não aceitar o mesmo se estiver fora das especificações ou de má qualidade.

A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação do Edital.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência. Os itens só serão recebidos definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas características técnicas.

Observação: O consumo mínimo de saldo será de 75% (setenta e cinco por cento) referente ao saldo total do Contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, cujas reclamações e solicitações se obrigam a atender no período de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min.

A contratada deverá corrigir os produtos não aceitos pelo contratante no prazo



máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação e efetuar a entrega dos produtos diretamente na Secretaria Solicitante, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendendo entre 08h00min às 12h00min e das 13h00 às 17h00min e Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada se obriga ainda, a informar a contratante a mudança de endereço sede da contratada (se houver) e do representante legal, sob pena das comunicações serem consideradas como recebidas, mesmo se não mais estiverem no local informado nos seus documentos habilitatórios.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao fornecimento do objeto licitado. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista vigentes e com a constatação de que o fornecimento dos itens está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho e no Contrato, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos contratuais.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas para os CNPJs nº 76.178.029/0001-20 - Município de Inácio Martins ou 05.666.759/0001-21 - Fundo Municipal de Assistência Social ou 09.532.702/0001-90 - Fundo Municipal de Saúde ou 17.990.887/0001-05 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme solicitado na Requisição de Compra, contendo ainda o seguinte descritivo no corpo da Nota Fiscal: Dispensa de Licitação nº XXX/2023, Contrato nº XXX/2023.

O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da contratada. O número da Conta Bancária deverá ser fornecido ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR.

A contratada deverá, durante toda a execução e vigência do Contrato, manter em dia as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o pagamento das Notas Fiscais pelo Município de Inácio Martins/PR, ficará condicionado a apresentação das mesmas. O Município não efetuará qualquer pagamento se a época de o vencimento da fatura/boleto de cobrança a empresa não apresentar regularidade fiscal ou trabalhista vigentes.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis durante a execução do Contrato.

Na formalização de eventuais Termos Aditivos, após a expiração do prazo inicial de execução, o preço contratado poderá sofrer reajuste, desde que haja disponibilidade orçamentária para tal fim, e as partes convenham quanto ao índice de reajustamento a ser aplicado, sendo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, em face da desvalorização da moeda ocorrida nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, conforme Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será



contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos itens, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do Reequilíbrio Econômico Financeiro inicial do Contrato.

Para admissão do pedido de reequilíbrio, a empresa vencedora deverá apresentar a Solicitação Formal de Reajuste, com identificação completa da empresa, datada, assinada pelo representante legal indicando seu nome e função, apresentando o item solicitado para reajuste, em planilha que contenha uma composição básica do preço, indicando nesta, o custo do produto na época da licitação, incidência tributária, com indicação individual de cada tributo e a respectiva alíquota, detalhamento de eventuais despesas incidentes sobre o produto e seu fornecimento e a margem de lucro em cada item. A composição deverá ser apresentada, referente ao momento da confecção da proposta na época da licitação, comparando-se mesmo critério no momento da solicitação do reequilíbrio. Conclusivamente, a empresa deverá indicar o Valor Solicitado de reequilíbrio, anexando também, para comprovação de forma documental, elementos que confirmem a elevação e o desequilíbrio contratual, como por exemplo, notas fiscais dos laboratórios, distribuidores, informativos dos fabricantes, entre outros elementos que a empresa entender pertinentes e que comprovem o desequilíbrio contratual.

Para os pedidos de reequilíbrio serão considerados os critérios alusivos ao percentual de desconto concedido no momento da proposta vencedora, assim como, o valor médio de mercado conforme pesquisas de preços a serem realizadas pela Secretaria Solicitante. Admitido o pedido de reequilíbrio, o procedimento de revisão dos preços registrados levará em consideração a composição dos preços prevista no subitem 6.6. Sendo satisfatórios os elementos apresentados para reequilíbrio, ocorrerá o deferimento do pedido, sendo pactuado o “Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro”, vigorando a partir desta data o novo preço. Caso não sejam satisfatórios os elementos para análise do pedido de Reequilíbrio, a Secretaria responsável pela Licitação poderá realizar nova pesquisa de mercado dos itens solicitados, podendo comparar os preços solicitados para reajuste e apresentar contraproposta a solicitante. Não havendo consenso entre as partes quanto ao possível novo preço, poderá haver a rescisão do contrato com o fornecedor, liberando a empresa das obrigações do Contrato. Neste caso, reserva-se o Município de Inácio Martins/PR a possibilidade de analisar os demais classificados no item ou então realizar nova licitação, na melhor forma a atender o Interesse Público.

A eventual solicitação realizada pela contratada será processada após a análise pela Secretaria Solicitante e pelos Departamentos Técnicos e Jurídico, sendo, após essa etapa, declarada sua procedência ou não. Os novos preços reajustados só poderão ser praticados a partir da data da emissão do Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, devendo



obrigatoriamente a empresa fornecer todo e qualquer pedido solicitado até a presente data com o valor “antigo”. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a contratada não poderá suspender o fornecimento/serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente. O proponente vencedor deverá repassar “obrigatoriamente”, sujeito as multas e sanções administrativas, o valor atualizado dos produtos quando os mesmos sofrerem “redução de preço”

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos relativos à Habilitação (Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica Financeira, Qualificação Técnica da empresa e outras comprovações) deverão ser anexados na Plataforma Digital, o Portal da BLL, antes do início da disputa. Só serão considerados e conferidos os documentos de Habilitação que estiverem anexados na Plataforma BLL. Não serão aceitos documentos anexados na Plataforma ou enviados via e-mail durante ou pós-disputa, sendo vedada a inclusão ou envio posterior de documentos ou informações que deveriam constar na plataforma antes da abertura do certame, exceto a Proposta de Preços Readequada ou Documentos Complementares solicitados pela Pregoeira.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

O gestor é o gerente funcional, que tem a função de administrar o Contrato, desde sua concepção até a finalização.

Os fiscais terão como incumbência dirimir as eventuais questões que possam ser levantadas no curso da execução e vigência contratual, bem como, para atestar o fiel cumprimento das cláusulas ora avençadas.

O Contrato será fiscalizado na sua forma total, legalmente, qualitativamente e quantitativamente, pelo titular da Pasta da Secretaria Municipal de Saúde, a Secretária Municipal, a Sra. Sandra Aparecida Daniel ou por outro representante da contratante, devidamente designado para este fim, permitida a assistência de terceiros.

Os fiscais responsáveis são os seguintes servidores públicos:

Fiscal Técnico: Mauro Dziurkowski;

Fiscal Administrativo: Lorena de Oliveira Santos e

Fiscal Setorial: Franciane Rodrigues Nunes Jankovski.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para assinar o Contrato, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Art. 7º, Inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023, a critério da Administração. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município de Inácio Martins/PR, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada junto a terceiros, ainda que vinculados aos itens do objeto deste termo,



bem como por quaisquer danos causados a terceirizados em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

As despesas com o fornecimento do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos advindos das dotações orçamentárias. Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DOTAÇÃO(ÕES)					
Exercício da Despesa	Conta da Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Grupo da Fonte
2023	3740	10.302.1001.2059	00000	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2023	3750	10.302.1001.2059	00303	3.3.90.39.00.00	Do exercício

18. GARANTIA

A empresa vencedora compromete-se com a garantia do produto dentro das condições determinadas pela legislação aplicável a cada produto, cabendo o direito ao Município de solicitar, a qualquer momento, análise do produto/serviço entregue, com direito a aplicação de sanções e multas cabíveis conforme determinação da legislação vigente.

19. MARCA / MODELO / AMOSTRA

Na presente licitação não é obrigatório a apresentação da “Marca/Modelo” dos produtos ofertados.

As propostas eletrônicas cadastradas na plataforma não deverão conter nenhuma identificação do licitante proponente, tais como: nome, nome fantasia, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc., sob pena de desclassificação. Quando a marca do produto identificar o licitante, deverá o mesmo usar a indicação de “Marca Própria”.

LORENA DE OLIVEIRA SANTOS

Diretora Administrativa Pronto Atendimento Municipal

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Pelo presente, aprovo o TERMO DE REFERENCIA REFERÊNCIA e solicito a abertura do processo da licitação.

SANDRA APARECIDA DANIEL

Secretária Municipal de Saúde

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
ITEM	QUANT.	CATSER	PRODUTO	APRES.	SAPRA	PRO-RAD	METROBRÁS	BANCO DE PREÇOS	TCE	MÉDIA
1	12	15125	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA PESSOAL, 10 DOSIMETROS (SENDO 01 PADRÃO E 09 USUÁRIOS), POR UM PERIODO DE 12 MESES.	MÊS	R\$ 22,00 Un R\$ 220,00 Mês R\$ 2.640,00 Ano	R\$ 22,00 Un R\$ 220,00 Mês R\$ 2.640,00 Ano	R\$ 35,00 Un R\$ 350,00 Mês R\$ 4.240,00 Ano	R\$ 26,50 Un R\$ 265,00 Mês R\$ 3.180,00 Ano	R\$ 15,48 Un R\$ 154,80 Mês R\$ 1.857,60 Ano	R\$ 24,19 Un R\$ 241,96 Mês R\$ 2.911,52 Ano